



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 55 /93.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO DA CELESC. S.A. E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a promover a alienação de ações pertencentes ao Município, existentes junto da empresa Centrais Elétrica - de Santa catarina S.A-Celesc.

Art. 2º - As ações municipais junto da empresa concessionária de energia elétrica são de natureza Ordinária e Preferenciais A e B, num total de 105.945, conforme posição acionária emitida em 28.04.93. (doc.anexo);

Art. 3º - A alienação objeto desta lei, será realizada mediante prévio processo licitatório adequado a espécie.

Art.4º - O produto obtido com a alienação dos bens constantes desta lei, serão integrados ao orçamento municipal vigente, cujos recursos serão aplicados na execução de obras e serviços do município.

Art.4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de junho de 1993.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 29 de 06 de 1993


PRESIDENTE

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sessão do Sr. Prefeito Municipal
Em 29 de 06 de 1993


PRESIDENTE

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
SUSPENSO PRAZO.

Em 29 de 06 de 1993


PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p parecer final.

Em 29 de 06 de 1993


PRESIDENTE